

TABELA 1			
Suplementação			
28	Secretaria de Estado do Governo	Cz\$	
28.01	Administração Superior Secretaria e Sede	2.999.429,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	2.999.429,00	
	Subtotal.....	2.999.429,00	
	TOTAL.....	2.999.429,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Reformas em Palácios Governamentais	2.999.429,00	2.999.429,00	
03.07.021.1.006			
TOTAIS.....	2.999.429,00	2.999.429,00	

TABELA 2			
Suplementação			
28	Secretaria de Estado do Governo	Cz\$	
28.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede	2.999.429,00	
	TOTAL.....	2.999.429,00	
	3.º Quota.....	2.999.429,00	

**DECRETO N.º 27.399, DE 24 DE SETEMBRO DE 1987**

Altera dispositivos do Regulamento da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, pelo Decreto n.º 26.942, de 1.º de abril de 1987, a vinculação da Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental — Cetesb — foi transferida para a Secretaria do Meio Ambiente,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 49 e 95 do Regulamento da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49 — Cabe ao Governador do Estado e ao Secretário do Meio Ambiente a declaração, respectivamente, do Nível de Emergência e dos Níveis de Atenção e de Alerta, estabelecidos no artigo 45 deste Regulamento, mediante despachos publicados, respectivamente, na Secretaria do Governo e na Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único — As declarações a que se refere o presente artigo serão difundidas por qualquer dos meios oficiais e privados de comunicação de massa”.

Artigo 95 — A penalidade de interdição, temporária ou definitiva, será aplicada pelo Secretário do Meio Ambiente, por proposta da Diretoria da Cetesb — Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Jorge Wilheim, Secretário do Meio Ambiente

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1987.

**DECRETO N.º 27.400, DE 24 DE SETEMBRO DE 1987**

Dispõe sobre a cessação dos efeitos do decreto que prorrogou a intervenção no Hospital e Maternidade São Marcos Ltda., no Município de Ferraz de Vasconcelos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no processo de desapropriação do Hospital e Maternidade São Marcos Ltda., a Fazenda do Estado, através da Secretaria da Saúde, foi imposta na posse do imóvel;

Considerando que a imissão na posse propiciará a continuidade, de modo eficiente e regular, da prestação de serviços médico-hospitalares à população da região,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados, a partir da imissão na posse efetivada no processo de desapropriação, os efeitos do Decreto n.º 26.650, de 21 de janeiro de 1987, que prorrogou a intervenção no Hospital e Maternidade São Marcos Ltda.

Artigo 2.º — A administração do Hospital e Maternidade São Marcos Ltda. continua sob responsabilidade do Estado, através da Secretaria da Saúde, por força da imissão na posse.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Enio Servilho Duarte,

respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1987.

**DECRETO N.º 27.401, DE 24 DE SETEMBRO DE 1987**

Transfere cargos e funções-atividades do Quadro da Secretaria da Agricultura para o Quadro da Secretaria do Abastecimento

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 26.908, de 15 de março de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, do Quadro da Secretaria da Agricultura para o Quadro da Secretaria do Abastecimento, os cargos e funções-atividades, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Fica o Secretário do Abastecimento autorizado a, mediante apostila, proceder à reificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I — nome do funcionário ou servidor;

II — número da cédula de identidade;

III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento ou vacância, em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antonio Arnaldo de Queiroz e Silva,  
Secretário do Abastecimento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1987.

Anexo a que se refere o artigo 1.º  
do Decreto n.º 27.401, de 24 de setembro de 1987

1. Cargos Públicos

1.1. Provídos

1.1.1 Tabela I (SQC-I)

a) Assistente Técnico de Direção II

Antonio Abrão, RG 7.367.004

Elisa Pati, RG 2.571.175

Guilherme Felippe Calil, RG 1.596.199

Lenice Mondini, RG 10.527.554

Lourdes Naoko Kubota Katayama, RG 6.804.777

b) Assistente Técnico de Direção III

Oitam Antonini, RG 4.696.139

c) Coordenador

Luis Henrique Perez, RG 5.840.176

d) Diretor Técnico (Departamento Nível II)

Diva Maria de Faria Burnier, RG 3.504.726

e) Diretor Técnico (Divisão Nível III)

Adriana Mariolina Pagotto Tasco, RG 7.499.956

1.1.2 Tabela II (SQC-II)

a) Chefe de Seção II

Doris de Oliveira, RG 1.342.905

Yuriko Garcia, RG 2.483.100

1.1.3 Tabela III (SQC-III)

a) Agente do Serviço Civil Nível VIII

Ondina Moraes, RG 2.699.128

b) Assistente Agropecuário I

Iamato Komatsu, RG 1.946.159

Maurício Killner, RG 370.952

Therezinha Zupelari Schifran, RG 1.966.620

c) Assistente Agropecuário II

Apparecido Cossa Vieira, RG 2.168.374

d) Assistente Agropecuário IV

Friedmann Galli, RG 1.451.474

e) Assistente Agropecuário VI

Célia Zanca, RG 2.096.488

f) Contínuo-Porteiro

Maria Rita de Melo, RG 8.268.423

g) Escriturário I

Edgard Garcia Ratto, RG 599.942

Elza Yoshie Yamashita, RG 3.145.231

Marilu Macedo de Almeida, RG 3.156.014

h) Escriturário II

Carlos Henrique Felippe da Costa, RG 7.883.509

Maria Madalena Soliani, RG 4.618.513

Walter Stefani Filho, RG 9.127.390

i) Gráfico

Dorival de Fraia, RG 2.756.533

j) Motorista

Nilson Rodrigues, RG 4.612.589

Vicente Vicário Filho, RG 10.506.862

l) Servente

Agapito Rodrigues Pimentel, RG 1.575.869

m) Trabalhador Braçal

Ariosvaldo Lincoln, RG 5.069.700

José Marques dos Santos, RG 5.081.171

1.2. Vagos

1.2. i Tabela I (SQC-I)

a) Assistente Técnico de Direção II

exoneração de Terezinha Cleide Oliveira, RG 3.782.781, conforme D.O.E. de 1.º de maio de 1987.

b) Diretor Técnico (Departamento Nível II)

exoneração de Antônio Roberto Marques Gonçalves, RG 6.424.433, conforme D.O.E. de 19 de maio de 1986.

exoneração de Vicente de Jesus Carvalho, RG 2.914.224, conforme D.O.E. de 1.º de maio de 1987.

1.2. 2 Tabela II (SQC-II)

a) Chefe de Seção II

Aposentadoria de Aldhernar Moura Resende, RG

135.633, conforme D.O.E. de 5 de junho de 1976.

Aposentadoria de Brasílio Fabri, conforme D.O.E. de 21 de março de 1969.

Exoneração de Carlos Eduardo Pantaleão Rezende, conforme D.O.E. de 3 de junho de 1966.

1.2. 3 Tabela III (SQC-III)

a) Auxiliar Agropecuário